



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 08/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ROSANA DE OLIVEIRA AMÂNCIO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 76[REDACTED]5, matrícula 1[REDACTED]9, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos, Nível I, Padrão III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 03 de Junho de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
<u>Portaria nº 8/24</u> foi publicado (a) no quadro de	
publicação nº <u>03/06/2024</u>	
onde pertence ao quadro de <u>03/06/2024</u>	
O referido é verdade e dou-lo.	
Dorés do Indaiá/MG, <u>03/06/2024</u>	
Ass.: do Servidor: <u>[assinatura]</u>	
RG/Matrícula: <u>3.934-5</u>	


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI